



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 3821/2019/ SESAU/PMA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04.2020.PMA.SESAU**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de elevador para o Núcleo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em conformidade com os anexos integrantes contidos no Termo de Referência e demais anexos que o a acompanham.**

Através do despacho da Comissão permanente de Licitação desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de elevador para o Núcleo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em conformidade com os anexos integrantes contidos no Termo de Referência e demais anexos que o a acompanham, conforme descritivo o objeto, detalhamento e diretrizes pontuadas no edital, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a minuta do Edital, anexos e minuta de Contrato Administrativo, tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado.

Ananindeua/Pa, 03 de junho de 2020

**Reginaldo Lira Reimão**

**OAB-PA Nº 22.512**

**Assessoria Jurídica – SESAU**